



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

PROCESSO Nº 15063/2021

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E ABERTURA DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE PÁTIO DA CEMEI BENEDITO APARECIDO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2023, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações abaixo identificados para procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para a Tomada de Preços supracitada.

O edital foi publicado pelos meios e formas legais e disponibilizado no site desta Administração.

As empresas ABU DHABI CONSTRUTORA, FLEX COMÉRCIO, FRAGALLI ENGENHARIA, RAFAEL GONÇALVES (ELEVE ENGENHARIA), CONSTRUTORA CONSTRUTECK, JHB ENGENHARIA e VERDEBIANCO apresentaram seus envelopes na forma prevista no Edital.

Com relação à empresa VERDEBIANCO, a mesma protocolou seus envelopes após o horário previsto no preâmbulo do edital:

“[...] Os envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão recebidos e protocolados até às 09h00 do dia 16 de junho de 2023, quando serão abertos de conformidade com as seguintes cláusulas e instruções:[...]”

Dessa forma, esta empresa fica impedida de participar desta licitação e os respectivos envelopes serão disponibilizados para retirada.

Após, os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes e foram abertos os envelopes de habilitação dos proponentes, cuja documentação extraída destes foi da mesma forma rubricada pelos presentes.

Da análise da documentação de habilitação de cunho jurídico e financeiro apresentada, a Comissão verificou que a empresa ABU DHABI CONSTRUTORA apresentou contrato particular de prestação de serviços do profissional para com a empresa vencido (item 05.01.08.01). Além disso a CND Estadual apresentada (item 05.01.04.02) encontra-se vencida. A empresa teria o direito de regularização da mesma. No entanto, em que pese o responsável ter apresentado Declaração de ME/EPP, esta condição não restou comprovada em seu Balanço Patrimonial, visto que a Receita Bruta supera o limite aceitável para enquadramento para empresas deste segmento. Por fim, deixou de apresentar a Relação de Compromissos Assumidos pelo licitante (item 05.01.20) e nem a declaração conforme item 05.01.20.01, não sendo possível dessa forma, calcular a diminuição da capacidade operativa, conforme item 05.01.20.03.

Em relação à documentação de habilitação da empresa RAFAEL GONÇALVES (ELEVE ENGENHARIA), a Comissão notou que a Apólice de Garantia de Participação (item 05.01.14) apresenta como segurado o município de Zacarias e não o município de São Carlos/SP. O mesmo também não apresentou a Declaração de Pleno Conhecimento ou Visita Técnica (item 05.01.10.01). Entretanto, estando o representante presente em sessão e, tendo o mesmo, poderes legais, a seguinte declaração foi devidamente preenchida e assinada a próprio punho pelo mesmo.

Em relação à documentação das demais empresas, a mesma encontra-se conforme.

A Comissão decide suspender a sessão para que a Secretaria Municipal de Obras Públicas proceda à análise dos atestados de capacidade técnica apresentados por todas as licitantes. Após um parecer, será dada continuidade a este procedimento.

Os envelopes de propostas de preços permanecerão lacrados, inviolados e sob custódia desta Comissão até a definição de continuidade desta licitação.

Aberta a palavra, o representante da empresa RAFAEL GONÇALVES alega que não há menção no edital que a Garantia de Participação a ser apresentada deve ter como segurado o município de São Carlos/SP.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Hicaro Alonso
Presidente

Diogo Santos da Silva
Membro

Fernando J. A. Campos
Membro

Rafael Gonçalves dos Santos
Rafael Gonçalves dos Santos - ME

Jessica C. A. Dias
Construtora Construteck